



TERMO DE CONTRATO PARA: Fornecimento de Medicamentos e Medicamentos Controlados, de forma parcelada para atender as necessidades da Atenção Básica e unidades de Atenção Especializada, Hospital e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, durante o exercício de 2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

CONTRATO Nº 029/2023

Contratação de Empresa para fornecimento de Medicamentos e Medicamentos Controlados, de forma parcelada para atender as necessidades da Atenção Básica e unidades de Atenção Especializada, Hospital e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, durante o ano de 2023 que entre si celebram o **Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho e a empresa NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP. E IMP. EIRELI -ME, como melhor se declara a baixo:**

Entre o Município de Canhotinho, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE - Telefax (87) 3781.1139 – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97, neste ato representado por sua Secretária a Sra. **YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO**, brasileira, Casada, portador de Cédula de Identidade nº 6.963.151 SDSPE e CPF nº 065.495.644-84, residente e domiciliado a Rua Eugênio Tavares de Miranda Nº 432 – Centro - Canhotinho – PE, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro a empresa **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP. E IMP. EIRELI -ME** estabelecida à Rua Padre Nestor de Alencar, 7741, GL 00A Barra de Jangada-Jaboatão dos Guararapes-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.720.709/0001-00, E-mail: jaugusto@nortepharma.com.br Fone: (81) 99688-3281 e 99695-8042, neste representado pela Sra. **SIMONE RODRIGUES DE LIMA FERNANDES**, residente/domiciliada à Avenida Bernardo Vieira de Melo, 6000- Apto. 102- Candeias- Jaboatão dos Guararapes-PE, portador de do Documento de Identidade nº 6.850.017-SDS-PE e CPF/MF Nº 048.796.414-48, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA, vencedora do Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023, compromete-se a fornecer os Medicamentos e Medicamentos Controlados, de forma parcelada para atender as necessidades da Atenção Básica e unidades de Atenção Especializada, Hospital e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, durante o ano de 2023, à CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital, parte integrante do presente instrumento contratual.





CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURIDICO

2.1. O objeto do presente contrato, rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citado, e subsidiariamente pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, o Decreto Federal nº 10.024/19, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO

3.1. O preço global, ajustado na assinatura deste contrato, para o fornecimento de Medicamentos e Medicamentos Controlados, de forma parcelada para atender as necessidades da Atenção Básica e unidades de Atenção Especializada, Hospital e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, durante o ano de 2023, é de R\$ 1.993.132,10(Um milhão, novecentos e noventa e três mil, cento e trinta e dois reais e dez centavos) referente aos itens:

01,03,04,05,06,07,08,10,12,14,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,42,43,44,45,46,47,48,49,51,52,53,54,55,56,57,58,59,61,62,63,64,65,67,68,69,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,131,132,133,135,136,137,138,139,140,141,142,144,145,146,147,148,149,151,153,154,155,156,157,158,159,160,161,162,163,164,165,166,167,168,169,170,171,172,173,174,175,176,177,178,179,180,181,182,183,184,185,186,187,188,189,190,191,192,193,194,195,196,198,199,200,201,202,203,204,205,206,207,208,209,210,212,214,215,216,217,218,219,220,221,222,223,224,225,226,227,228,229,230,231,232,233,234,235,236,237,238,239,240,241,243,244,245,246,247,248,249,250,251,252,253,254,255,256,257,258,259,260,261,262,263,266,267,268,269,270,271,272,273,274,275,276,278,279,280,281,282,283,284,285,286,287,288,289,290,291,292,293,294,295,296,297,298,299,300,301,302,303,304,305,306,307,308,309,311,312,313,314,315,316,317,318,319,320,321,322,323,324,325,326,327,328,329,330,331,332,333,334,335,336,337,338,339,340,341,342,343,344,345,346,347,348,349,350,351,352,353,354,355,356,357,358,359,361,362,363,364,365,366,367,368,369,370,371 e 372, conforme tabela em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos materiais, com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável;

4.2. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência





Social e junto ao FGTS.

4.3. Apresentação do número da conta bancária da empresa e agência para pagamento via transferência bancária.

4.4. Para fins de pagamento, a empresa vencedora, deverá apresentar os documentos fiscais, bem como, a discriminação expressa da dedução do valor correspondente à isenção do ICMS dos preços dos medicamentos caso eles constem no Anexo único do Convênio ICMS nº 87/2002 – CONFAZ.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (DEZ) dias úteis a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

5.2. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, localizada a Rua José Ferreira Leite S/N – Centro do Município de Canhotinho, de acordo com a Ordem de fornecimento.

5.3. Os medicamentos quando da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 (seis) meses e **a validade de no mínimo 18 (dezoito) meses**, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega dos medicamentos.

5.4. Os medicamentos devem estar acondicionados em caixas originais do fabricante, com impressão legível e indelével, constando dados essenciais para a identificação e procedência do produto, como informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.;

5.5. Caso a embalagem seja hospitalar, deverão ser encaminhadas quantidades suficientes de bulas, permitindo a dispensação fracionada;

5.6. Todas as despesas de transporte, tributos, fretes, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários, e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.7. O nome, o número do lote, a validade e o fabricante dos medicamentos adquiridos devem ser discriminados na nota fiscal de compra e serem conferidos no momento do recebimento, conforme Prevê a Resolução Anvisa 320 (BRASIL, 2002) e determinação da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009;

5.8. A(s) Contratada(s) ficará(ão) obrigada(s) a trocar(em) o(s) produto(s) que vier(em) a ser(em) recusado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) deste Termo de Referência, sem que isto





acarrete qualquer ônus à administração ou importe na relevância das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até 48 (quarenta e oito) horas contadas em dias úteis, a partir da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.17. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

5.17.1. Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;

5.17.2. O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;

5.17.3. Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o uso;

5.17.4. O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas neste Termo de Referência e no Edital;

5.17.5. O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade.

5.17.6. O produto apresentar temperatura superior ao estabelecido nas Especificações no ato da entrega

5.10. No caso de suspeita quanto às especificações técnicas e à qualidade microbiológica e físico-química dos produtos fornecidos, a Secretaria/Entidade demandante poderá solicitar análise laboratorial do produto suspeito, sendo o ônus de responsabilidade do fornecedor, a fim de que seja verificado o padrão estabelecido no Termo de Referência e Edital;

5.11. Os produtos deverão obedecer às normas da Vigilância Sanitária para entrega de medicamentos a fim de garantir a integridade do produto até o destino final, de acordo com os quantitativos, a data de validade e o local de entrega informado previamente nas Ordens de Fornecimento;

5.12. Os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade, de acordo com todas as especificações constantes no Anexo I mencionado no item 5, e quantidade, de acordo com a ordem de fornecimento, com consequente aceitação, mediante atestado do setor responsável;

5.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

5.14. Em caso de recusa do recebimento do produto, em qualquer das hipóteses descritas no subitem anterior, o licitante vencedor terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para remoção e substituição do produto, sem qualquer ônus à administração municipal, sob pena de inadimplemento contratual caso se faça necessário para a devida readequação de despesas futuras.

5.23. Os objetos/produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente: os objetos/produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 01 (um) dia útil, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e contrato. O





recebimento provisório é o ato pelo qual o material encomendado é entregue no local previamente designado, não implicando, necessariamente, aceitação, mas apenas a transferência da responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à unidade recebedora, independentemente da descrição contida na notafiscal, juntamente com a assinatura de quem tenha recebido o material.

b)Definitivamente: em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório; mediante “**ATESTO**” na nota fiscal/fatura; após, a comparada adequação dos termos da proposta e do contrato, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições. O recebimento definitivo é o ato pelo qual o servidor competente declara, no documento fiscal ou em outro documento hábil, haver recebido o bem que foi adquirido, tornando-se, nesse caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação desse bem, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, contrato de aquisição ou outros instrumentos, consoante o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do Art. 67, da Lei nº 8.666 de 1993, cada órgão/entidade participante indicaráo gestor e o fiscal do Contrato quando do pedido de elaboração do respectivo instrumento;

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Adjudicatária, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.3. A Farmacêutico do Município de Canhotinho, nomeado pela Portaria Nº 679/2022, Erica Buarque Wanderley, irá acompanhar a execução e fiscalização do contrato, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer o objeto no prazo e na forma de entrega estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta, com indicações referentes à marca/fabricante, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

7.2. Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

7.3. Atender ao chamado e/ou à correção do defeito dentro do prazo estabelecido neste instrumento. **A Não realização dentro do prazo, a Contratada estará sujeita à multa estabelecida no Contrato;**





- 7.4. Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante;
- 7.5. Assumir integral responsabilidade sobre extravios ou danos ocorridos no transporte dos objetos, qualquer que seja sua causa;
- 7.6. Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado;
- 7.7. Arcar com todas as despesas decorrentes de uma eventual substituição do objeto, em caso de reposição do mesmo;
- 7.8. Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à entrega e a quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos;
- 7.9. Assumir integral responsabilidade pelos danos eventuais causados à contratante ou a terceiros no fornecimento ora ajustado, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento realizado pela Contratante;
- 7.10. Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;
- 7.11. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- 6.12. Responsabilizar-se pelo Transporte do produto objeto do presente termo de referência, e todos os ônus, relativos ao fornecimento, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino, bem como cumprir, as normas adequadas relativas ao transporte do produto objeto do presente termo;
- 7.13. Entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física;
- 7.14. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;
- 7.15. Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou esta contratação e de sua proposta;
- 7.16. Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 8.2. Verificar a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;





- 8.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de servidor responsável designado;
- 8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 8.6. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- 8.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculadas à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 9.1. Fica facultada a contratada o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro do futuro contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- 9.2. O valor que se contrate abaixo do de mercado não dá causa a medida de reequilíbrio econômico- financeiro. O licitante, quando da formulação de sua proposta, estima seus ganhos e perdas suportáveis como estratégia financeira para vencer a disputa e em conformidade com as condições estabelecidas na licitação para a execução do objeto. Comprovada a exequibilidade da proposta, ou seja, demonstrado pelo licitante que o seu valor é capaz de suportar os custos do contrato, a proposta, aceita pela comissão de licitação ou pregoeiro, integra a cláusula econômico-financeira do ajuste
- 9.3. No que tange as formalidades do pedido para pleitear o direito adquirido, este deve ser instruído com as informações qualitativas e quantitativas que comprove o desequilíbrio, devendo ser detalhadamente exposto. Devendo ser encaminhado por endereço eletrônico (e-mail) indicado no contrato E nos casos de deferimento do pedido, cabe a outra parte recompor as condições iniciais do contrato por meio dos reajustes, revisando os preços originais previstos através de termos aditivos.
- 9.4. O desafio da solicitação do reequilíbrio contratual consiste na empresa comprovar o desequilíbrio contratual, pois a mesma deverá disponibilizar seus documentos sensíveis para demonstração, como por exemplo: as notas fiscais de aquisição dos produtos, insumos, guias de importação, demonstrações contábeis, se for o caso, bem como também quadros comparativos de preços dos produtos, laudos de estudos que analisam os custos globais, que comprove a inviabilidade da manutenção dos contratos e os possíveis riscos de danos irreparáveis.





9.5. A administração pública terá o prazo de 15 dias úteis para se manifestar em relação ao pedido devendo a contratante nesse período continuar a fornecer os produtos/serviços de acordo com termo de referência, proposta, prazos e condições contratuais.

CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A inexecução total do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

10.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002.

11.2. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, o licitante ficará impedido de licitar e contratar com o município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame;
- b) Cometer fraude fiscal;
- c) Apresentar documento ou declaração falsa;
- d) Não manter a proposta de preços;
- e) Deixar de entregar documentação exigida no certame e quando esta conduta caracterizar fraude à licitação pública;
- f) Falhar ou fraudar a execução do contrato; e
- g) Descumprir prazos





h) Comportar-se de modo inidôneo;

11.3. Aplicar-se-ão as sanções descritas no subitem anterior quando a empresa deixar de assinar o contrato

no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da comunicação da contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de fax ou de e-mail, ou qualquer meio hábil.

11.4. As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo na inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitarão a CONTRATADA às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei 8.666/93 c/c/ art.7º da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

I - Advertência; quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do contrato constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para execução do objeto do contrato;

II – Multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;

b) pela recusa em executar o objeto contratual, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

c) pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitada ou corrigir falhas na execução do objeto contratual, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na execução do objeto contratual, entendendo-se como recusa a não execução do objeto contratual nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nº 8.666/1993 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;

11.5. A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

I – Atraso injustificado na execução do contrato;





II – Inexecução total ou parcial do contrato.

11.6. O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias.

11.7. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

11.8. O valor correspondente à multa será descontado dos pagamentos subsequentes devidos pelo CONTRATANTE em decorrência da execução contratual ou cobrado judicialmente.

11.9. Objetivando evitar dano ao Erário, a Autoridade Competente poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

11.10. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

12.1. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Licitação, será utilizada a seguinte dotação orçamentária abaixo, constante do orçamento de 2023:

UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2.1007 – Manutenção das Ações de Atenção Básica a Saúde

Despesa 149 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 3 – Impostos e Transferências Saúde 15% - STN – 1.500.1002

Despesa 150 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 201 – (CUSTEIO) Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – STN – 1.600.0000

Ação: 2.1014 – Manutenção das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade

Despesa 161 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 201 – (CUSTEIO) Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – STN – 1.600.0000

Despesa 149 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 3 – Impostos e Transferências Saúde 15% - STN – 1.500.1002

Ação: 2.1013 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Complementar

Despesa 165 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 3 – Impostos e Transferências Saúde 15% - STN – 1.500.1002





Despesa 166 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 205 – Recursos do SUS Governo Estadual – STN – 1.621.0000

Ação: 2.1017 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica

Despesa 168 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 201 – (CUSTEIO) Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – STN – 1.600.0000

Despesa 167 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 3 – Impostos e Transferências Saúde 15% - STN – 1.500.1002

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

13.1. O contrato advindo do presente processo licitatório a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame terá vigência iniciada a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023

13.2. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Contrato em dia de expediente da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes, ora contratadas, fica eleito o Fórum da Comarca de Canhotinho /PE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem assim contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Canhotinho, 07 de fevereiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
CONTRATANTE

NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP. E IMP. EIRELI -ME
CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA





ANEXO I
TABELA DE PREÇOS DO ITEM GANHO

ESPECIFICAÇÕES DOS MEDICAMENTOS							
ITEM	CODIGO BPS	ESPECIFICAÇÕES	APRESENTAÇÃO	QUANT.	CONVÊNIO CONFAZ 87/2022	PREÇO UNITÁRIO VENCEDOR R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	BR0268370U0042	ACICLOVIR 200MG MARCA: PRATI	COMPRIMIDO	10.000	NÃO	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
3	BR0267502U0042	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG MARCA:IMEC	COMPRIMIDO	120.000	NÃO	R\$ 0,04	R\$ 4.800,00
4	BR0271689-1	ACIDO ASCORBICO 200MG/ML MARCA:NATULAB	FRASCO	10.000	NÃO	R\$ 1,10	R\$ 11.000,00
5	-	ACIDO ASCORBICO 500MG/5ML MARCA:TEUTO	AMPOLA	8.000	NÃO	R\$ 1,60	R\$ 12.800,00
6	-	ÁCIDO FÓLICO 5MG MARCA:HIPOLABOR	COMP.	60.000	NÃO	R\$ 0,03	R\$ 1.800,00
7	BR0327566	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML MARCA:HIPOLABOR	AMPOLA	2.000	NÃO	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
8	BR0278338U0042	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG MARCA:EMS	COMPRIMIDO	600	NÃO	R\$ 1,10	R\$ 660,00
10	BR0268255U0005	ADRENALINA 1MG/ML MARCA:HIPOLABOR	AMPOLA	4.000	NÃO	R\$ 1,10	R\$ 4.400,00
12	BR0281657U0062	AGE - LOÇÃO OLEOSA MARCA:HELIANTO	FRASCO	2.000	NÃO	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00
14	BR0276839U0103	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML MARCA:EQUIPLEX	FRASCO	2.000	NÃO	R\$ 14,90	R\$ 29.800,00
19	BR0267511	AMINOFILINA 100 MG MARCA:TEUTO	COMPRIMIDO	3.000	NÃO	R\$ 0,11	R\$ 330,00
20	BR0292402	AMINOFILINA 240MG MARCA:TEUTO	AMPOLA	1.500	NÃO	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
21	BR0271710U0010	AMIODARONA 50MG/ML 3ML MARCA:HIPOLABOR	AMPOLA	1.000	NÃO	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
22	BR0271709	AMIODARONA CLORIDRATO 100MG MARCA:GEOLAB	COMPRIMIDO	1.500	NÃO	R\$ 0,35	R\$ 525,00
23	BR0281135U0062	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 400MG/57MG SUSPENSÃO MARCA:TEUTO	FRASCO	1.000	NÃO	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00
24	BR0270556	AMPICILINA 1G + SULBACTAM 0,5G MARCA:AUROBINDO	AMPOLA	300	NÃO	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00





25	BR0268207	AMPICILINA SODICA 1G MARCA:AUROBINDO	AMPOLA	300	NÃO	R\$ 2,90	R\$ 870,00
26	BR0271111U0110	AMOXICILINA 250MG/5ML MARCA:PRATI	FRASCO	10.000	NÃO	R\$ 3,30	R\$ 33.000,00
27	BR0271089U0041	AMOXICILINA 500MG MARCA:AUROBINDO	CAPSULA	42.000	NÃO	R\$ 0,17	R\$ 7.140,00
28	BR0271217U0042	AMOXICILINA 500MG + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 125MG MARCA:EMS	COMPRIMIDO	7.500	NÃO	R\$ 2,00	R\$ 15.000,00
29	BR0268896U0042	ANLODIPINO BENSILATO 10MG MARCA:GEOLAB	COMPRIMIDO	15.000	NÃO	R\$ 0,04	R\$ 600,00
30	BR0272434U0042	ANLODIPINO BENSILATO 5MG MARCA: TEUTO	COMPRIMIDO	15.000	NÃO	R\$ 0,03	R\$ 450,00
31	BR0267516	ATENOLOL 25MG MARCA: PRATI	COMP.	15.000	3004.90.42	R\$ 0,03	R\$ 450,00
32	BR0267517U0042	ATENOLOL 50 MG MARCA: PRATI	COMPRIMIDO	15.000	NÃO	R\$ 0,06	R\$ 900,00
33	BR0268082	ATORVASTATINA 40MG MARCA:EMS	COMPRIMIDO	1500	3003.90.79/ 3004.90.69	R\$ 0,42	R\$ 630,00
34	BR0268214U0005	ATROPINA 0,25MG/1ML MARCA:FARMACE	AMPOLA	2.000	NÃO	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
35	BR0271050	ATROPINA, SULFATO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML MARCA: ALLERGAN	FRASCO	20	NÃO	R\$ 9,72	R\$ 194,40
36	BR0267140U0042	AZITROMICINA 500 MARCA: MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	15.000	NÃO	R\$ 0,45	R\$ 6.750,00
37	BR0268952	AZITROMICINA 500 MARCA: PHARLAB	AMPOLA	400	NÃO	R\$ 17,00	R\$ 6.800,00
38	BR0314517U0108-	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40MG /MML – 15 ML MARCA:PHARLAB	FRASCO	5.000	NÃO	R\$ 5,50	R\$ 27.500,00
39	BR0271746	BACLOFENO 10MG MARCA:U QUIMICA	COMPRIMIDO	1500	NÃO	R\$ 0,14	R\$ 210,00
40	BR0270613U0118	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI MARCA: TEUTO	FRASCO AMPOLA	500	NÃO	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00
42	BR0320824	BENAZEPRIL 5MG MARCA: BIOLAB	COMPRIMIDO	600	NÃO	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
43	BR0267587-	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO (BOMBINHA) MARCA:CHIESI	FRASCO	20	3004.32.90	R\$ 39,00	R\$ 780,00
44	BR0455515	BRINZOLAMIDA + DEXTROTARTATO DE BRIMONIDINA SUSPENSÃO OFTÁLMICA MARCA:NOVARTIS	FRASCO	20	NÃO	R\$ 64,95	R\$ 1.299,00





45	BR0266705-3	BUDESONIDA SPRAY NASAL 32MGC MARCA:EMS	FRASCO	50	3003.39.99/ 3004.90.99	R\$ 13,00	R\$ 650,00
46	BR0268222U0004	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML MARCA:FARMACE	AMPOLA	400	NÃO	R\$ 0,93	R\$ 372,00
47	BR0269958-1	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML MARCA:HIPOLABOR	AMPOLA	12.000	NÃO	R\$ 1,99	R\$ 23.880,00
48	BR0270095	BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% PESADA 0,50% 4 ML MARCA:CRISTALIA	AMPOLA	300	NÃO	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
49	BR0433023	CÁLCIO + VITAMINA D 250MG +2,5MCG MARCA:BRASTERAPIC A	COMPRIMIDO	600	NÃO	R\$ 1,73	R\$ 1.038,00
51	BR0305428-4	CARMELOSE SÓDICA 5mg/ml SOLUÇÃO OFTÁLMICA MARCA:CRISTALIA	FRASCO	20	NÃO	R\$ 13,02	R\$ 260,40
52	BR0267613U0042	CAPTOPRIL 25 MG MARCA:GEOLAB	COMPRIMIDO	150.000	3004.90.69	R\$ 0,03	R\$ 4.500,00
53	BR0267566U0042	CARVEDILOL 3,125 MG MARCA: EMS	COMPRIMIDO	1.200	NÃO	R\$ 0,09	R\$ 108,00
54	BR0267565U0042	CARVEDILOL 6,25 MG MARCA: EMS	COMPRIMIDO	3.000	NÃO	R\$ 0,10	R\$ 300,00
55	BR0267567U0042	CARVEDILOL 25MG MARCA:EMS	COMPRIMIDO	600	NÃO	R\$ 0,13	R\$ 78,00
56	BR0395721U0123	CARVÃO VEGETAL ATIVADO MARCA:U QUIMICA	POTE	20	NÃO	R\$ 21,47	R\$ 429,40
57	BR0434505	CARVÃO ATIVADO, CONCENTRAÇÃO:250 MG MARCA:U QUIMICA	CAPSULA	50	NÃO	R\$ 0,69	R\$ 34,50
58	BR0446251	CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICA:EM PÓ MARCA: U QUIMICA	SACHE	50	NÃO	R\$ 10,46	R\$ 523,00
59	BR0267625U0041	CEFALEXINA 500MG MARCA: ABL	COMPRIMIDO	56.000	NÃO	R\$ 0,47	R\$ 26.320,00
61	BR0308736-2	CETOCONAZOL 20MG/G MARCA:CRISTALIA	BISNAGA	4.000	NÃO	R\$ 2,40	R\$ 9.600,00
62	BR0268228	CEFALOTINA 1G MARCA: ABL	FRASCO AMPOLA	1.000	NÃO	R\$ 3,95	R\$ 3.950,00
63	BR0339846	CEFEPIMA 1G MARCA:ABL	FRASCO AMPOLA	500	NÃO	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
64	BR0268414U0118	CEFTRIAXONA 1G IV MARCA:TEUTO	FRASCO AMPOLA	5.000	NÃO	R\$ 3,95	R\$ 19.750,00
65	BR0340101	CETOPROFENO 100 MG PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL IV MARCA:CRISTALIA	AMPOLA	3.000	NÃO	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00





67	BR0282313	CICLOBENZAPRINA 10MG MARCA:GEOLAB	COMPRIMIDO	1500	NÃO	R\$ 0,27	R\$ 405,00
68	BR0272166	CICLOBENZAPRINA 5MG MARCA:GEOLAB	COMPRIMIDO	1500	NÃO	R\$ 0,21	R\$ 315,00
69	BR0276378	CILOSTAZOL 100 MG MARCA:EUROFARMA	COMPRIMIDO	600	NÃO	R\$ 0,50	R\$ 300,00
71	BR0267629	CINARIZINA 75MG MARCA:RAMBAXY	COMPRIMIDO	1500	NÃO	R\$ 0,40	R\$ 600,00
72	BR0292418-1	CIPROFLOXACINO 200 MG BOLSA MARCA:FRESENIUS	BOLSA	1.000	NÃO	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
73	BR0267632U0042	CIPROFLOXACINO 500MG MARCA:FRESENIUS	COMPRIMIDO	30.000	3003.90.79/ 3004.90.69	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
74	BR0268436U0041	CLINDAMICINA 300 MG MARCA:U QUIMICA	CÁPSULA	6.400	NÃO	R\$ 0,80	R\$ 5.120,00
75	BR0292419U0009	CLINDAMICINA, FOSFATO 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML MARCA: U QUIMICA	AMPOLA	5.000	NÃO	R\$ 3,76	R\$ 18.800,00
76	BR0267162U0004	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10 ML MARCA:FARMARIN	AMPOLA	600	NÃO	R\$ 0,49	R\$ 294,00
77	BR0437160U0062	CLORETO DE SÓDIO – GEL NASAL 6MG/G SPRAY MARCA: LIBBS	FRASCO	50	NÃO	R\$ 4,22	R\$ 211,00
78	BR0268237	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML MARCA:EUROFARMA	AMPOLA	600	NÃO	R\$ 0,42	R\$ 252,00
79	BR0272042	CLONIDINA 0,200MG MARCA:BANGELIN	COMPRIMIDO	1500	NÃO	R\$ 0,76	R\$ 1.140,00
80	BR0272045	CLOPIDOGREL BISSULFATO 75MG MARCA:GEOLAB	COMP.	4500	3003.90.89/ 3004.90.79	R\$ 0,35	R\$ 1.575,00
81	BR0440302-1	COLÁGENO TIPO II MARCA:MARJAN	CÁPSULA	600	NÃO	R\$ 0,62	R\$ 372,00
83	BR0270495-1	COLAGENASE + CLORAFENICOL MARCA:CRISTALIA	BISNAGA	3.000	NÃO	R\$ 13,98	R\$ 41.940,00
84	BR0436839	COMPLEXO B MARCA:NATULAB	DRÁGEA	9.000	NÃO	R\$ 0,03	R\$ 270,00
85	BR0436839	COMPLEXO B 2ML MARCA:HYPOFARMA	AMPOLA	8.000	NÃO	R\$3,92	R\$ 31.360,00
86	BR0431596	CURATIVO HIDROCOLÓIDE, EM PASTA MARCA:COLOPLAST	UNID	300	NÃO	R\$ 16,47	R\$ 4.941,00
87	BR0448241U0490	CURATIVO, HIDROGEL, COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARMELOSE, GEL, ESTÉRIL , BISNAGA 85 G MARCA:COLOPLAST	BISNAGA	300	NÃO	R\$ 31,50	R\$ 9.450,00
88	BR0406770	CURATIVO, HIDROGEL, GEL, ESTÉRIL MARCA:COLOPLAST	BISNAGA	300	NÃO	R\$ 14,55	R\$ 4.365,00
89	BR043290	DAPAGLIFLOZINA 10	COMPRIMIDO	600	NÃO	R\$ 2,21	R\$ 1.326,00





		MG MARCA:NOVA QUIMICA					
90	BR0461415	DEXLANSOPRAZOL 30MG MARCA:TAKEDA	COMPRIMIDO	600	NÃO	R\$ 2,12	R\$ 1.272,00
91	BR0450073-	DEXLANSOPRAZOL 60MG MARCA:TAKEDA	COMPRIMIDO	600	NÃO	R\$ 1,52	R\$ 912,00
92	BR0276283	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML MARCA:U QUIMICA	AMPOLA	1000	NÃO	R\$ 2,37	R\$ 2.37000
93	BR0321234-1	DEXAMETASON + NEOMICINA + POLIMIXINA B 1MG + 5MG + 6000 UIMLSUSPENSÃO OFTÁLMICA MARCA:GEOLAB	FRASCO	30	NÃO	R\$ 13,20	R\$ 396,00
94	BR0267643U0015	DEXAMETASONA ACETATO 1MG/G CREME MARCA:GEOLAB	BISNAGA	8.000	NÃO	R\$ 1,27	R\$ 10.160,00
95	BR0300733	DEXAMETASONA 2MG 1 ML MARCA:GEOLAB	AMPOLA	5.000	NÃO	R\$ 1,03	R\$ 5.150,00
96	BR0269388U0006	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML MARCA:GEOLAB	AMPOLA	10.000	NÃO	R\$ 2,30	R\$ 23.000,00
97	BR0268243U0062	DEXAMETASONA ELIXIR MARCA:GEOLAB	FRASCO	6.000	NÃO	R\$ 2,03	R\$ 12.180,00
98	BR0267646U0062	DEXCLOFERNIRAMINA MALEATO 2MG/5ML XAROPE MARCA:FARMACE	FRASCO	10.000	NÃO	R\$ 2,40	R\$ 24.000,00
99	BR0267645U0042	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG MARCA:FARMACE	COMP.	10.000	NÃO	R\$ 0,06	R\$ 600,00
100	BR0272334-1	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50 + 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML MARCA: U QUIMICA	AMPOLAS	3.000	NÃO	R\$ 2,36	R\$ 7.080,00
101	BR0270992	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG MARCA: EMS	COMP.	25.000	NÃO	R\$ 0,08	R\$ 2.000,00
102	BR0270999-1	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG 3ML MARCA:EMS	AMPOLA	1.000	NÃO	R\$ 3,02	R\$ 3.020,00
103	BR0271003	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG 3ML MARCA:FARMACE	AMPOLA	10.000	NÃO	R\$ 1,28	R\$ 12.800,00
104	BR0267647U0042	DIGOXINA 0,25MG MARCA:PHARLAB	COMP.	1500	NÃO	R\$ 0,16	R\$ 240,00
105	BR0267203U0042	DIPIRONA 500MG MARCA: PRATI	COMPRIMIDO	60.000	NÃO	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
106	BR0268252U0009	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 2ML MARCA:PRATI	AMPOLA	12.000	NÃO	R\$ 2,00	R\$ 24.000,00





108	BR0410023	DIPIRONA SODICA 1G MARCA: PRATI	COMPRIMIDO	600	NÃO	R\$ 0,42	R\$ 252,00
109	BR0269962	DOMPERIDONA 10 MG MARCA: EUROFARMA	COMPRIMIDO	600	NÃO	R\$ 0,08	R\$ 48,00
110	BR0268446U0007	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML MARCA: ABL	AMP.	500	NÃO	R\$ 6,05	R\$ 3.025,00
111	BR0272580	DORZOLAMIDA 20 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, MARCA: NOVA QUIMICA	FRASCO	300	NÃO	R\$ 28,93	R\$ 8.679,00
112	BR0268960U0004	DOPAMINA CLORIDRATO 5 MG/ML 10ML MARCA: HIPOLABOR	AMPOLA	2.000	NÃO	R\$ 4,30	R\$ 8.600,00
113	BR0434874	EMPAGLIFLOZINA 25 mg MARCA: BERINGJER	COMPRIMIDO	3000	NÃO	R\$ 4,30	R\$ 12.900,00
114	BR0342153	ERGOMETRINA 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML MARCA: U QUIMICA	AMPOLA	100	NÃO	R\$ 2,47	R\$ 247,00
115	BR0267651U0042	ENALAPRIL 10MG MARCA: BRAINFARMA	COMPRIMIDO	30.000	3004.90.69	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
116	BR0267652U0042	ENALAPRIL 20MG MARCA: BRAINFARMA	COMPRIMIDO	30.000	NÃO	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
117	BR0272645	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG MARCA: SANOFI	AMPOLA	500	NÃO	R\$ 19,78	R\$ 9.890,00
118	BR0270620	ESCOPOLAMINA BROMETO BUTIL + DIPIRONA MARCA: EMS	COMPRIMIDO	9.000	NÃO	R\$ 0,39	R\$ 3.510,00
119	BR0267281-1	ESCOPOLAMINA BROMETO BUTIL + DIPIRONA 50ML MARCA: EMS	FRASCO	1000	NÃO	R\$ 3,22	R\$ 3.220,00
120	BR0267282	ESCOPOLAMINA BROMETO DE N BUTIL 1ML MARCA: EMS	AMPOLA	4.000	NÃO	R\$ 1,35	R\$ 5.400,00
121	BR0270621	ESCOPOLAMINA BROMETO DE N BUTIL + DIPIRONA SODICA 5ML MARCA: EMS	AMPOLA	8.000	NÃO	R\$ 2,20	R\$ 17.600,00
122	BR0267654U004	ESPIRONOLACTONA 100MG MARCA: EMS	COMPRIMIDO	3.000	NÃO	R\$ 0,72	R\$ 2.160,00
123	BR0338134	ESPIRONOLACTONA 50MG MARCA: EMS	COMPRIMIDO	600	NÃO	R\$ 0,38	R\$ 228,00
124	BR0267653U0042	ESPIRONOLACTONA 25MG MARCA: EMS	COMPRIMIDO	9.000	NÃO	R\$ 0,17	R\$ 1.530,00
125	BR0272198	ETILEFRINA 10MG MARCA: U QUIMICA	AMPOLA	1.500	NÃO	R\$ 1,62	R\$ 2.430,00
126	BR0342501	FENOFIBRATO 250MG MARCA: EMS	COMPRIMIDO	600	NÃO	R\$ 2,85	R\$ 1.710,00
127	BR0399988-	FERRIPOLIMALTOSE + ÁCIDO FOLICO	COMPRIMIDO	600	NÃO	R\$ 2,92	R\$ 1.752,00





		MARCA:BLANVER					
128	BR0292399-1	FITOMENADIONA 10MG/ML AMPOLA IM MARCA:CRISTALIA	AMPOLA	2.000	NÃO	R\$ 2,66	R\$ 5.320,00
129	BR0444570U0041	FORMOTEROL+ FLUTICATIZONA CAPSULA PARA INALAÇÃO 12+250MCG MARCA:EUROFARMA	CÁPSULA	600	NÃO	R\$ 73,62	R\$ 44.172,00
131	BR0267663U0042	FUROSEMIDA 40MG MARCA:SANTISA	COMPRIMIDO	30.000	NÃO	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
132	BR0267662U0041	FLUCONAZOL 150MG MARCA:MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	10.000	NÃO	R\$ 0,51	R\$ 5.100,00
133	BR0274049-2	FLUTICASONA SPRAY NASAL MARCA: GLAXO	FRASCO	50	NÃO	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
135	BR0268256-3	GENTAMICINA 40MG/2ML MARCA:FRESENIUS	AMPOLA	1.000	NÃO	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
136	BR0267671U0042	GLIBENCLAMIDA 5MG MARCA:GEOLAB	COMPRIMIDO	90.000	3004.90.79	R\$ 0,02	R\$ 1.800,00
137	BR442755	GLICLAZIDA 60M GLIBERAÇÃO PROLONGADA MARCA: EMS	COMPRIMIDO	600	NÃO	R\$ 0,52	R\$ 312,00
138	BR0270019	GLICONATO DE CALCIO 10% MARCA: H.ISTAR	AMPOLA	600	NÃO	R\$ 2,12	R\$ 1.272,00
139	BR0267541U0004	GLICOSE 50% MARCA:SAMTEC	AMPOLA	6.000	NÃO	R\$ 0,60	R\$ 3.600,00
140	BR0268463U0001	HEPARINA 5000 UI / 0,25 ML MARCA:CRISTALIA	AMPOLA	1.000	NÃO	R\$ 8,12	R\$ 8.120,00
141	BR0272796	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML MARCA:CRISTALIA	AMPOLA	500	NÃO	R\$ 19,45	R\$ 9.725,00
142	BR0273818	HESPERIDINA + DIOSMINA 450+50MG MARCA: ACHE	COMPRIMIDO	600	NÃO	R\$ 0,45	R\$ 270,00
144	BR0268115	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MG/ML MARCA:CRISTALIA	AMPOLA	500	NÃO	R\$ 5,75	R\$ 2.875,00
145	BR0268112U0042	HIDRALAZINA 50mg MARCA:CRISTALIA	DRAGEA	300	NÃO	R\$ 0,48	R\$ 144,00
146	BR0270220U0118	HIDROCORTIZONA 100MG MARCA: U QUIMICA	FRASCO AMPOLA	4.000	NÃO	R\$ 3,65	R\$ 14.600,00
147	BR0342134U0118	HIDROCORTIZONA 500MG MARCA: U QUIMICA	FRASCO AMPOLA	8.000	NÃO	R\$ 5,35	R\$ 42.800,00
148	BR0395730-1	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO 37 MG+ 35,6MG 100 ML MARCA: EMS	FRASCO	5.000	NÃO	R\$ 2,78	R\$ 13.900,00





149	BR0267677	IBUPROFENO 600 MG MARCA:PRATI	COMPRIMIDO	45.000	NÃO	R\$ 0,13	R\$ 5.850,00
151	BR0267677	IBUPROFENO, DOSAGEM:300 MG MARCA:PRATI	COMPRIMIDO	15.000	NÃO	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
153	BRBR043798	INDACATEROL MALEATO +GLICOPIRRÔNIO BROMETO 50MCG +110MCG CÁPSULA PARA INALAÇÃO MARCA:NOVARTIS	CAPSULA	600	NÃO	R\$ 6,38	R\$ 3.828,00
154	BR0271157U0063	INSULINA HUMANA NPH 10ML MARCA:NOVO NORDISK	AMPOLA	100	NÃO	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
155	BR0271154U0063	INSULINA HUMANA REGULAR 10 ML MARCA:NOVO NORDISK	AMPOLA	50	3004.31.00	R\$ 24,09	R\$ 1.204,50
156	BR0268331U0086	IPRATROPIO BROMETO 0,25 MG/ML MARCA:HIPOLABOR	FRASCO	400	3004.40.90	R\$ 1,25	R\$ 500,00
157	BR0273395U0042	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL MARCA:EMS	COMP.	1.500	NÃO	R\$ 0,32	R\$ 480,00
158	BR0273398	ISOSSORBIDA 40MG MARCA:EMS	COMPRIMIDO	600	NÃO	R\$ 0,39	R\$ 234,00
159	BR0400854	IVABRADINA 7,5MG MARCA: SERVIER	COMPRIMIDO	600	NÃO	R\$ 1,85	R\$ 1.110,00
160	BR0376767	IVERMECTINA 6MG MARCA:VITAMEDIC	COMP.	6.000	NÃO	R\$ 0,62	R\$ 3.720,00
161	BR0332985	LEVOFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG ML BOLSA 100ML MARCA:CRISTALIA	BOLSA	800	NÃO	R\$ 19,80	R\$ 15.840,00
162	BR0305270	LEVOFLOXACINO 500MG MARCA:CRISTALIA	COMP	3.000	NÃO	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00
163	BR0270128U0042	LEVODOPA +BENSERAZIDA 100/25MG MARCA: ACHE	COMPRIMIDO	1500	3003.39.93/ 3004.39.93	R\$ 1,13	R\$ 1.695,00
164	BR0270768	LEVOTIROXINA 175MG MARCA: MERCK	COMPRIMIDO	600	NÃO	R\$ 0,36	R\$ 216,00
165	BR0268123U0042	LEVOTIROXINA 50MCG MARCA: MERCK	COMPRIMIDO	600	3003.39.81 /3004.39.81	R\$ 0,17	R\$ 102,00
166	BR0269848U0009	LIDOCAINA + GLICOSE 7,5% MARCA:CRISTALIA	AMPOLA	300	NÃO	R\$ 5,60	R\$ 1.680,00
167	BR0397428U0086	LIDOCAINA 2% COM VASO 20ML MARCA:HIPOLABOR	AMPOLA	400	NÃO	R\$ 10,68	R\$ 4.272,00
168	BR0269842U0086	LIDOCAINA 2% SEM VASO 20ML	AMPOLA	1.000	NÃO	R\$ 6,85	R\$ 6.850,00
169	BR0269842U0013-	LIDOCAINA 2% SEM VASO 5ML	AMPOLA	2.000	NÃO	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00





		MARCA:HIPOLABOR					
170	BR0269846U0023	LIDOCAINA GELEIA 2% MARCA:HIPOLABOR	BISNAGA	500	NÃO	R\$ 3,15	R\$ 1.575,00
171	BR0269845	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 10 % SPRAY TÓPICO 50 ML MARCA:HIPOLABOR	FRASCO	100	NÃO	R\$ 62,20	R\$ 6.220,00
172	BR0273467U0062	LORATADINA 1MG/ML XAROPE MARCA: PRATI	FRASCO	8.000	NÃO	R\$ 4,11	R\$ 32.880,00
173	BR0268856U0042	LOSARTANA POTASSICA 50MG MARCA: PRATI	COMPRIMIDO	210.000	3004.90.69	R\$ 0,04	R\$ 8.400,00
174	BR0267692	MEBENDAZOL 100MG MARCA:BELFAR	COMPRIMIDO	4.500	NÃO	R\$ 0,29	R\$ 1.305,00
175	BR0267694	MEBENDAZOL SUSPENSÃO 20MG/ML, FRASCO COM 30 ML MARCA:GEOLAB	FRASCO	2.000	NÃO	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
176	BR0268488	MEROPENEM 1G MARCA:AUROBINDO	FRASCO	300	NÃO	R\$ 18,80	R\$ 5.640,00
177	BR0448860	MESALAZINA 1200MG MARCA: TAKEDA	COMPRIMIDO	600	NÃO	R\$ 4,55	R\$ 2.730,00
178	BR0267690U0042	METFORMINA CLORIDRATO 500MG MARCA: PRATI	COMPRIMIDO	90.000	3004.90.49	R\$ 0,09	R\$ 8.100,00
179	BR0388796	METFORMINA 500 mg liberação prolongada MARCA: PRATI	COMPRIMIDO	3000	NÃO	R\$ 0,17	R\$ 510,00
180	BR0388797	METFORMINA 750MG LIBERAÇÃO PROLONGADA MARCA:PRATI	COMPRIMIDO	1500	NÃO	R\$ 0,57	R\$ 855,00
181	BR0267691U0042	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG MARCA:PRATI	COMPRIMIDO	210.000	NÃO	R\$ 0,09	R\$ 18.900,00
182	BR0267689U0042	METILDOPA 250MG MARCA: EMS	COMPRIMIDO	12.000	NÃO	R\$ 0,42	R\$ 5.040,00
183	BR0267688	METILDOPA 500MG MARCA: EMS	COMPRIMIDO	12.000	NÃO	R\$ 0,71	R\$ 8.520,00
184	BR0268264	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL MARCA: U QUIMICA	AMPOLA	300	NÃO	R\$ 2,55	R\$ 765,00
185	BR0267312U0042	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG MARCA:BELFAR	COMPRIMIDO	3.000	NÃO	R\$ 0,07	R\$ 210,00
186	BR0276656U0042	METOPROLOL SUCCINATO 25MG MARCA: ACCORD	COMPRIMIDO	3.000	NÃO	R\$ 0,28	R\$ 840,00
187	BR0267311U0063	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO GOTAS 4MG/ML MARCA:BELFAR	FRASCO	1.000	NÃO	R\$1,62	R\$ 1.620,00





188	BR0267717U0042	METRONIDAZOL 250 MG MARCA:PRATI	COMPRIMIDO	30.000	NÃO	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
189	BR0268498	METRONIDAZOL 500 MG MARCA:PRATI	BOLSA	2.000	NÃO	R\$ 11,00	R\$ 22.000,00
190	BR0345300	METRONIDAZOL 50MG/5G GELEIA	BISNAGA	10.000	NÃO	R\$ 5,72	R\$ 57.200,00
191	BR0276270-	MONTELUCASTE 5MG MARCA:GEOLAB	COMPRIMIDO	600	NÃO	R\$ 0,50	R\$ 300,00
192	BR0273702	NAPROXENO 250MG MARCA:TEUTO	COMPRIMIDO	600	NÃO	R\$ 1,12	R\$ 672,00
193	BR0396702	NEBIVOLOL 5MG MARCA:BRAIFARMA	COMPRIMIDO	600	NÃO	R\$ 0,45	R\$ 270,00
194	BR0273167-1	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5MG MARCA:PRATI	BISNAGA	10.000	NÃO	R\$ 2,55	R\$ 25.500,00
195	BR0273457	NEOSTIGMINA METILSULFATO 0,5 MG/ML MARCA: PRATI	AMPOLA	300	NÃO	R\$ 1,89	R\$ 567,00
196	BR0273710	NIMESULIDA 100MG MARCA:VITAMEDIC	COMPRIMIDO	30.000	NÃO	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
198	BR0267378U0097	NISTATINA 100.000 UI SUSPENSÃO MARCA:PRATI	FRASCO	500	NÃO	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
199	BR0268162U0030	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL MARCA:PRATI	BISNAGA	3.000	NÃO	R\$ 3,62	R\$ 10.860,00
200	BR0305718U0011	NOREPINEFRINA TARTARATO 2MG/ ML MARCA:PRATI	AMPOLA	200	NÃO	R\$ 3,85	R\$ 770,00
201	BR0233632U0062	OLEO MINERAL 100ML MARCA:IMEC	FRASCO	500	NÃO	R\$ 3,65	R\$ 1.825,00
202	BR0267712U0041	OMEPRAZOL 20 MG MARCA:HIPOLABOR	CAPSULA	40.000	NÃO	R\$ 0,07	R\$ 2.800,00
203	BR0267713U0041	OMEPRAZOL 40 MG MARCA:HIPOLABOR	CAPSULA	30.000	NÃO	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
204	BR0268160	OMEPRAZOL 40 MG/ML MARCA:CRISTALIA	FRASCO AMPOLA	3.000	NÃO	R\$ 9,40	R\$ 28.200,00
205	BR0268504	ONDANSETRONA 4MG MARCA:HYPOFARMA	AMPOLA	2.000	NÃO	R\$ 2,03	R\$ 4.060,00
206	BR0268504-1	ONDANSETRONA 8MG MARCA:HYPOFARMA	AMPOLA	4.000	NÃO	R\$ 2,45	R\$ 9.800,00
207	BR0268513	OXACILINA 500 MG MARCA:HYPOFARMA	FRASCO AMPOLA	300	NÃO	R\$ 1,38	R\$ 414,00
208	BR0268277	OXITOCINA 5 UI/ML MARCA:HYPOFARMA	AMPOLA	500	NÃO	R\$ 1,99	R\$ 955,00
209	BR0268848	PANTOPRAZOL 20MG MARCA:SANDOZ	CÁPSULA	30.000	NÃO	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
210	BR0267892	Pantoprazol 40 mg	COMPRIMIDO	1200	NÃO	R\$ 0,27	R\$ 324,00
212	BR0267778U0042	PARACETAMOL 500MG MARCA:PRATI	COMPRIMIDO	45.000	NÃO	R\$ 0,08	R\$ 3.600,00
214	BR0335112	PENTOXIFILINA, DOSAGEM:20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL MARCA:FARMACE	AMPOLA	500	NÃO	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00





215	BR0327699U0042	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG MARCA:FARMACE	COMPRIMIDO	500	NÃO	R\$ 0,24	R\$ 120,00
216	BR0267773U0110	PERMETRINA 1% LOÇÃO 60ml MARCA:PRATI	FRASCO	1500	NÃO	R\$ 2,24	R\$ 3.360,00
217	BR0363597U0110	PERMETRINA 5% LOÇÃO 60 ml MARCA:PRATI	FRASCO	1500	NÃO	R\$ 2,73	R\$ 4.095,00
218	BR0271725	PIPERACILINA SODICA 4G + TAZOBACTAMO 0,5 G MARCA:FRESENIUS	FRASCO AMPOLA	2.000	NÃO	R\$ 19,26	R\$ 38.520,00
219	BR0275121	PIRACETAM 200MG MARCA:FARMACE	AMPOLA	400	NÃO	R\$ 3,38	R\$ 1.352,00
220	BR0274036-2	PIROXICAM 20MG MARCA:PRATI	CAPSULA	10.000	NÃO	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
221	BR0268151U0062	PREDNISOLONA 1MG/ML MARCA:PRATI	FRASCO	3.000	NÃO	R\$ 5,81	R\$ 17.430,00
222	BR0268150U0062	PREDNISOLONA 3MG/ML MARCA:PRATI	FRASCO	3.000	NÃO	R\$ 5,50	R\$ 16.500,00
223	BR0267743U0042	PREDNISONA 20MG MARCA:PRATI	COMPRIMIDO	15.000	NÃO	R\$ 0,17	R\$ 2.550,00
224	BR0267741U0042	PREDNISONA 5MG MARCA:PRATI	COMPRIMIDO	15.000	NÃO	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
225	BR0267768U0042	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG MARCA:TEUTO	COMPRIMIDO	50.000	NÃO	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
226	BR0267769U0009	PROMETAZINA 50MG/2ML MARCA:TEUTO	AMPOLA	6.000	NÃO	R\$ 2,64	R\$ 15.840,00
227	BR0273135	PROPATILNITRATO 10MG MARCA:TEUTO	COMPRIMIDO	600	NÃO	R\$ 0,48	R\$ 288,00
228	BR0267772U0042	PROPRANOLOL 40MG MARCA:TEUTO	COMPRIMIDO	50.000	3004.90.36	R\$ 0,03	R\$ 1.500,00
229	BR0412091	RIVAROXABANA 20MG MARCA:TEUTO	COMPRIMIDO	600	NÃO	R\$ 0,42	R\$ 252,00
230	BR0282881	ROSUVASTATINA 10MG MARCA:TEUTO	COMPRIMIDO	600	NÃO	R\$ 0,19	R\$ 114,00
231	BR0282882	ROSUVASTATINA 20 MG MARCA:TEUTO	COMPRIMIDO	600	NÃO	R\$ 0,37	R\$ 222,00
232	BR0268390U0052	SAIS REIDRATAÇÃO ORAL C/ 27,9G MARCA: U QUIMICA	SACHÊ	2.000	NÃO	R\$ 1,05	R\$ 2.100,00
233	BR0294887U0084	SALBUTAMOL AEROSSOL 100MG FRASCO COM 200 DOSES MARCA:TEUTO	FRASCO	2.000	3003.90.49/ 3004.90.39	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
234	BR0403023	SALBUTAMOL, SULFATO 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 10 ML MARCA:TEUTO	FRASCO	400	NÃO	R\$ 8,49	R\$ 3.396,00
235	BR0445431	SACUBITRIL + VALSARTANO 24mg +26mg MARCA:TEUTO	COMPRIMIDO	600	NÃO	R\$ 5,09	R\$ 3.054,00
236	BR0268299	SECNIDAZOL 1000 MG	COMPRIMIDO	8.000	NÃO	R\$ 1,21	R\$ 9.680,00





		MARCA:PRATI					
237	BR0412965-1	SIMETICONA 75MG/ ML MARCA:HIPOLABOR	FRASCO	8.000	NÃO	R\$ 0,75	R\$ 6.000,00
238	BR0267747U0042	SINVASTATINA 20MG MARCA:GEOLAB	COMP.	30.000	3003.90.69/ 3004.90.59	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
239	BR0267745U0042	SINVASTATINA 40 MG MARCA:GEOLAB	COMPRIMIDO	30.000	3003.90.69/ 3004.90.59	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
240	BR0272089U0023	SULFADIAZINA DE PRATA, PASTA 1% MARCA:NATIVITA	TUBO	1.500	NÃO	R\$ 4,95	R\$ 7.425,00
241	BR0308882U0042	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG MARCA:NATIVITA	COMPRIMIDO	20.000	NÃO	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
243	BR0268076U0004	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% MARCA:TEUTO	AMPOLA	1.000	NÃO	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
244	BR0268075U0004	SULFATO DE MAGNESIO 50% MARCA:TEUTO	AMPOLA	1.000	NÃO	R\$ 7,42	R\$ 7.420,00
245	BR0268153	SULFASSALAZINA 500mg MARCA:TEUTO	COMPRIMIDO	600	NÃO	R\$ 1,85	R\$ 1.110,00
246	BR0268442	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL MARCA:TEUTO	AMPOLA	1.000	NÃO	R\$ 5,77	R\$ 5.770,00
247	BR0292345U0097	SULFATO FERROSO 25MG/ML MARCA:TEUTO	FRASCO	500	NÃO	R\$ 1,14	R\$ 570,00
248	BR0292344U0042	SULFATO FERROSO 40 MG MARCA:TEUTO	COMPRIMIDO	90.000	NÃO	R\$ 0,03	R\$ 2.700,00
249	BR0269818	TERBUTALINA 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML MARCA:PRATI	AMPOLA	2.000	NÃO	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00
250	BR0396853-1	TETRACAINA CLORIDRATO + FENILETRINA 1% COLÍRIO MARCA:TEUTO	FRASCO	50	NÃO	R\$ 11,41	R\$ 570,50
251	BR0267418 -2	TIABENDAZOL 50MG/G POMADA MARCA:TEUTO	BISNAGA	300	NÃO	R\$ 8,23	R\$ 2.469,00
252	BR0306146	VALSARTANA 320MG MARCA:TEUTO	COMPRIMIDO	600	NÃO	R\$ 0,18	R\$ 108,00
253	BR0268540	VANCOMICINA 500MG MARCA:TEUTO	AMPOLA	400	NÃO	R\$ 3,95	R\$ 1.580,00
MEDICAMENTOS CONTROLADOS PORTARIA Nº 344, DE 12 DE MAIO DE 1998							
254	BR0267504U0042	ÁCIDO VALPROICO 250MG MARCA:PHARLAB	COMPRIMIDO	20.000	NÃO	R\$ 0,28	R\$ 5.600,00
255	BR0267505U0042	ACIDO VALPROICO 500MG MARCA: U	COMPRIMIDO	20.000	NÃO	R\$ 0,66	R\$ 13.200,00





		QUIMICA					
256	BR0308732U0062	ACIDO VALPROICO 50MG/ML MARCA:TEUTO	FRASCO	2.000	NÃO	R\$ 5,12	R\$ 10.240,00
257	BR0271357	ALPRAZOLAM 0,5 MG MARCA:TEUTO	COMPRIMIDO	15.000	NÃO	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
258	BR0271356	ALPRAZOLAM 1 MG MARCA:BIOLAB	COMPRIMIDO	15.000	NÃO	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
259	BR0284465	ALPRAZOLAM 2MG MARCA:CHIESI	COMP.	12.000	NÃO	R\$ 0,08	R\$ 960,00
260	BR0268079	AMANTADINA 100 MG MARCA:NOVARTIS	COMPRIMIDO	600	NÃO	R\$ 0,69	R\$ 414,00
261	BR0267512U0042	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG MARCA:EMS	COMPRIMIDO	45.000	NÃO	R\$ 0,02	R\$ 900,00
262	BR0284101	ARIPIPIAZOL 15MG MARCA:FARMACE	COMPRIMIDO	600	NÃO	R\$ 0,50	R\$ 300,00
263	BR0268396-1	ATRACURIO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 ML MARCA:HIPOLABOR	AMPOLA	500	NÃO	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
266	BR0271774	BROMAZEPAM 6MG MARCA:HIPOLABOR	COMPRIMIDO	3.000	NÃO	R\$ 0,15	R\$ 450,00
267	BR0460986	BUPROPIONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LIBERAÇÃO O PROLONGA MARCA:CRISTALIA	COMPRIMIDO	30.000	NÃO	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00
268	BR0272454U0062	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO MARCA:GEOLAB	FRASCO	1.000	NÃO	R\$ 9,75	R\$ 9.750,00
269	BR0267618U0042	CARBAMAZEPINA 200 MG MARCA: EMS	COMPRIMIDO	45.000	NÃO	R\$ 0,18	R\$ 8.100,00
270	BR0267621U0042	CARBONATO DE LÍCIO 300MG MARCA:EMS	COMPRIMIDO	45.000	NÃO	R\$ 0,22	R\$ 9.900,00
271	BR0468947	CARBONATO DE LÍCIO CR liberação prolongada 450 mg MARCA: EMS	COMPRIMIDO	600	NÃO	R\$ 1,52	R\$ 912,00
272	BR0270114-2	CETAMINA, CLORIDRATO DE 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML MARCA: U QUIMICA	AMPOLA	500	NÃO	R\$ 84,85	R\$ 42.425,00
273	BR0270114-1	CETAMINA, CLORIDRATO DE 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML MARCA:U QUIMICA	AMPOLA	500	NÃO	R\$ 16,28	R\$ 8.140,00
274	BR0272903	CITALOPRAM 20 MG MARCA: U QUIMICA	COMPRIMIDO	9.000	NÃO	R\$ 0,15	R\$ 1.350,00
275	BR0272901	CLOBAZAM 10MG MARCA: ABL	COMPRIMIDO	1500	NÃO	R\$ 0,60	R\$ 900,00
276	BR0267523U0042	CLOMIPRAMINA 25MG MARCA: ABL	COMPRIMIDO	1200	NÃO	R\$ 0,52	R\$ 624,00





278	BR0270119	CLONAZEPAM 2MG MARCA: ABL	COMPRIMIDO	70.000	NÃO	R\$ 0,05	R\$ 3.500,00
279	BR0270120	CLONAZEPAM GOTAS 2,5ML MARCA: ABL	FRASCO	400	NÃO	R\$ 3,05	R\$ 1.220,00
280	BR0267638U0042	CLORPROMAZINA 100MG MARCA:TEUTO	COMPRIMIDO	30.000	NÃO	R\$ 021	R\$ 6.300,00
281	BR0267635U0042	CLORPROMAZINA 25MG MARCA:CTRISTALIA	COMPRIMIDO	3.000	NÃO	R\$ 0,28	R\$ 840,00
282	BR0268069U0013	CLORPROMAZINA 5MG/ML MARCA:CRISTALIA	AMPOLA	500	NÃO	R\$ 2,67	R\$ 1.335,00
283	BR0405899-	DESVENLAFAXINA 100MG MARCA:GEOLAB	COMPRIMIDO	1500	NÃO	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
284	BR0425182-1	DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML MARCA:GEOLAB	AMPOLA	500	NÃO	R\$ 19,66	R\$ 9.830,00
285	BR0270114-2	DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO DE 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML MARCA:EUROFARMA	AMPOLA	500	NÃO	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
286	BR0395147-1	DIAZEPAM 10MG/2ML MARCA:HYPOFARMA	AMPOLA	2.000	NÃO	R\$ 0,87	R\$ 1.740,00
287	BR0267197U0042	DIAZEPAM 10MG MARCA:RAMBAXY	COMPRIMIDO	30.000	NÃO	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
288	BR0267195U0042	DIAZEPAM 5MG MARCA:FRESENIUS	COMPRIMIDO	15.000	NÃO	R\$ 0,04	R\$ 600,00
289	BR0272588	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG MARCA:FRESENIUS	COMPRIMIDO	1000	NÃO	R\$ 0,74	R\$ 740,00
290	BR0272785	DONEPEZILA 5MG MARCA: U QUIMICA	COMPRIMIDO	1.000	NÃO	R\$ 0,82	R\$ 820,00
291	BR0302442	DULOXETINA 30MG MARCA: U QUIMICA	COMPRIMIDO	3000	NÃO	R\$ 1,22	R\$ 3.660,00
292	BR0302443	DULOXETINA 60MG MARCA:FARMARIN	COMPRIMIDO	1500	NÃO	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00
293	BR0291770	ESCITALOPRAM 10MG MARCA:LIBBS	COMPRIMIDO	30.000	NÃO	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
294	BR0291772	ESCITALOPRAM 15 MG MARCA:EUROFARMA	COMPRIMIDO	600	NÃO	R\$ 0,59	R\$ 354,00
295	BR0291771	ESCITALOPRAM 20MG MARCA:BANGELIN	COMPRIMIDO	30.000	NÃO	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00
296	BR0270116	ETOMIDATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML MARCA:GEOLAB	AMPOLA	200	NÃO	R\$ 15,30	R\$ 3.060,00
297	BR0267107U0013	FENITOINA 50MG/ML MARCA:MARJAN	AMPOLA	500	NÃO	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
298	BR0267657U0042	FENITOINA 100MG MARCA:MARJAN	COMPRIMIDO	9.000	NÃO	R\$ 0,11	R\$ 990,00
299	BR0267660U0042	FENOBARBITAL 100MG MARCA:CRISTALIA	COMPRIMIDO	45.000	NÃO	R\$ 0,14	R\$ 6.300,00
300	BR0300725U0009	FENOBARBITAL 200MG/ML	AMPOLA	500	NÃO	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00





		MARCA:NATULAB					
301	BR0271950-3	FENTANILA 0,05 MG 10ML MARCA:HYPOFARMA	AMPOLA	300	NÃO	R\$ 5,05	R\$ 1.515,00
302	BR0271950	FENTANILA 0,05 MG 5ML MARCA:COLOPLAST	AMPOLA	300	NÃO	R\$ 4,24	R\$ 1.272,00
303	BR0300723U0086	FENOBARBITAL SOLUÇÃO 40MG/ML MARCA:COLOPLAST	FRASCO	100	NÃO	R\$ 6,35	R\$ 635,00
304	BR0268510U0013	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML MARCA:COLOPLAST	AMP.	100	NÃO	R\$ 11,11	R\$ 1.111,00
305	BR0272931	FLUNITRAZEPAM 1MG MARCA:NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	600	NÃO	R\$ 0,70	R\$ 420,00
306	BR0273009U0041	FLUOXETINA 20MG MARCA:TAKEDA	CAPSULA	45.000	NÃO	R\$ 0,07	R\$ 3.150,00
307	BR0341850	FLUVOXAMINA MALEATO 50MG MARCA:TAKEDA	COMPRIMIDO	600	NÃO	R\$ 3,09	R\$ 1.854,00
308	BR0268107-	GABAPENTINA 300MG MARCA:U QUIMICA	COMPRIMIDO	600	3003.90.49/ 3004.90.39	R\$ 0,52	R\$ 312,00
309	BR0267669U0042	HALOPERIDOL 5MG MARCA:GEOLAB	COMPRIMIDO	30.000	NÃO	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
311	BR0292194U0005	HALOPERIDOL DECANOATO MARCA:GEOLAB	AMPOLA	3.000	NÃO	R\$ 7,22	R\$ 21.660,00
312	-	IMIPRAMINA 25MG MARCA:GEOLAB	COMPRIMIDO	3.000	NÃO	R\$ 0,38	R\$ 1.140,00
313	BR0272809	LAMOTRIGINA 100MG MARCA:GEOLAB	COMPRIMIDO	600	NÃO	R\$ 0,25	R\$ 150,00
314	BR0324414	LAMOTRIGINA 50mg MARCA:FARMACE	COMPRIMIDO	600	NÃO	R\$ 0,19	R\$ 114,00
315	BR0285965	LEVETIRACETAM 250MG MARCA:FARMACE	COMPRIMIDO	900	NÃO	R\$ 1,01	R\$ 909,00
316	BR0268129	LEVOMEPROMAZINA 100 MG MARCA:U QUIMICA	COMPRIMIDO	9.000	NÃO	R\$ 0,72	R\$ 6.480,00
317	BR0268128	LEVOMEPROMAZINA 25 MG MARCA: EMS	COMPRIMIDO	6.000	NÃO	R\$ 0,47	R\$ 2.820,00
318	BR0268130U0086	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML 20ML GOTAS MARCA: EMS	FRASCO	250	NÃO	R\$ 10,62	R\$ 2.655,00
319	BR0273221	MEMANTINA 10MG MARCA:FARMACE	COMPRIMIDO	600	NÃO	R\$ 0,25	R\$ 150,00
320	BR0272320-	Metilfenidato 10mg MARCA:PHARLAB	COMPRIMIDO	3000	NÃO	R\$ 0,32	R\$ 960,00
321	BR0268481-4	MIDAZOLAM 15MG 3ML MARCA:PRATI	AMPOLA	500	NÃO	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
322	BR0268481-3	MIDAZOLAM 50MG 10ML MARCA:PRATI	AMPOLA	500	NÃO	R\$ 3,85	R\$ 1.925,00
323	BR0294536	MIRTAZAPINA 30MG MARCA:PRATI	COMPRIMIDO	1500	NÃO	R\$ 0,88	R\$ 1.320,00





324	BR0304872	MORFINA 0,2 MG/ML 1ML MARCA: PRATI	AMPOLA	1.000	NÃO	R\$ 5,17	R\$ 5.170,00
325	BR0304871	MORFINA 10 MG/ML 1 ML MARCA:EUROFARMA	AMPOLA	1.000	NÃO	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00
326	BR0272326U0005	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML MARCA:ABL	AMPOLA	100	NÃO	R\$ 6,85	R\$ 685,00
327	BR0273266	NALTREXONA 50MG MARCA:NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	3000	NÃO	R\$ 3,82	R\$ 11.460,00
328	BR0271610U0041	NORTRIPTILINA 50MG MARCA:HIPOLABOR	COMPRIMIDO	900	NÃO	R\$ 0,41	R\$ 369,00
329	BR0271609U0041	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 10MG MARCA:BOERIGJER	CAPSULA	900	NÃO	R\$ 0,87	R\$ 783,00
330	BR0271621	OLANZAPINA 10MG MARCA:U QUIMICA	COMPRIMIDO	9.000	NÃO	R\$ 0,62	R\$ 5.580,00
331	BR0271620	OLANZAPINA 5MG MARCA:BRAIFARMA	COMPRIMIDO	9.600	NÃO	R\$ 0,38	R\$ 3.648,00
332	BR0273810	OLANZAPINA 2,5MG MARCA:BRAINFARMA	COMPRIMIDO	600	NÃO	R\$ 0,31	R\$ 186,00
333	BR0273257	OXCARBAZEPINA 300MG MARCA:SANOFI	COMPRIMIDO	9.000	NÃO	R\$ 0,65	R\$ 5.850,00
334	BR0273256	OXCARBAZEPINA 600MG MARCA:EMS	COMPRIMIDO	9.000	NÃO	R\$ 2,00	R\$ 18.000,00
335	BR0393729	OXICODONA 10MG MARCA: EMS	COMPRIMIDO	600	NÃO	R\$ 7,27	R\$ 4.362,00
336	BR0296303	PAROXETINA 12,5mg MARCA:EMS	COMPRIMIDO	600	NÃO	R\$ 2,32	R\$ 1.392,00
337	BR0273940	PAROXETINA 20MG MARCA:EMS	COMPRIMIDO	20.000	NÃO	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
338	BR0275478	PERICIAZINA 10MG MARCA:EMS	COMPRIMIDO	600	NÃO	R\$ 10,90	R\$ 6.540,00
339	BR0300989	PERICIAZINA 4% MARCA:EMS	FRASCO	300	NÃO	R\$ 20,98	R\$ 6.294,00
340	BR0388712	PREGABALINA 75MG MARCA:EMS	CAPSULA	9.000	NÃO	R\$ 0,35	R\$ 3.150,00
341	BR0392111U0042	PREGABALINA 150 mg MARCA:U QUIMICA	CÁPSULA	3000	NÃO	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
342	BR0305935-1	PROPOFOL 10 MG/ML 10ML MARCA:EMS	AMPOLA	200	NÃO	R\$ 7,45	R\$ 1.490,00
343	BR0269571-1	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO 5mg/ml MARCA:BLANVER	COLÍRIO	20	NÃO	R\$ 8,82	R\$ 176,40
344	BR0272832	QUETIAPINA 100MG MARCA:CRISTALIA	COMPRIMIDO	30.000	3003.90.89/ 3004.90.79	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00
345	BR0272831	QUETIAPINA 25MG MARCA:EUROFARMA	COMPRIMIDO	30.000	3003.90.89/ 3004.90.79	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
346	BR0390005	QUETIAPINA, FUMARATO 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO	COMPRIMIDO	3000	3003.90.89/ 3004.90.79	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00





		PROLONGADA MARCA:SANTISA					
347	BR0268973	REMIFENTANILA, CLORIDRATO 2 MG PÓ LIOF INJ (FR-AMP) MARCA:SANTISA	FRASCO AMPOLA	500	NÃO	R\$ 33,80	R\$ 16.900,00
348	BR0272839	RISPERIDONA 1 MG MARCA:MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	30.000	3003.90.79/ 3004.90.69	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
349	BR0284106	RISPERIDONA 1MG/ML GOTAS MARCA:GLAXO	FRASCO	1.000	3003.90.79 3004.90.69	R\$ 11,82	R\$ 11.820,00
350	BR0268149	RISPERIDONA 2MG MARCA:FRESENIUS	COMPRIMIDO	30.000	3003.90.79/ 3004.90.69	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
351	BR0284105	RISPERIDONA 3MG MARCA:FRESENIUS	COMPRIMIDO	24.000	NÃO	R\$ 0,12	R\$ 2.880,00
352	BR0268521	ROCURÔNIO, BROMETO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML MARCA:GEOLAB	AMPOLA	500	NÃO	R\$ 10,25	R\$ 5.125,00
353	BR0272365	SERTRALINA CLORIDRATO 50MG MARCA:EMS	COMPRIMIDO	30.000	NÃO	R\$ 0,09	R 2.700,00
354	BR0308877-1	SEVOFLURANO 1 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 100 ML MARCA:H ISTAR	AMPOLA	100	NÃO	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
355	BR0323548-	SULPIRIDA 25mg + bromazepam1 mg MARCA:SAMTEC	COMPRIMIDO	1500	NÃO	R\$ 0,99	R\$ 1.485,00
356	BR0272367	TIORIDAZINA 100MG MARCA:CRISTALIA	COMPRIMIDO	4.500	NÃO	R\$ 1,51	R\$ 6.795,00
357	BR0272366	TIORIDAZINA 50MG MARCA:CRISTALIA	DRÁGEA	3.000	NÃO	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
358	BR0272849	TOPIRAMATO 25MG MARCA:ACHE	COMP.	12.000	3003.90.89/ 3004.90.79	R\$ 0,11	R\$ 1.320,00
359		TOPIRAMATO 50MG MARCA:MEDQUIMICA	COMP.	12.000	NÃO	R\$ 0,11	R\$ 1.320,00
361	BR0292382-1	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML MARCA:CRISTALIA	AMPOLA	3.000	NÃO	R\$ 2,21	R\$ 6.630,00
362	BR0268534-2	Tramadol 50mg MARCA:U QUIMICA	COMPRIMIDO	600	NÃO	R\$ 0,15	R\$ 90,00
363	BR0309437	TRAMADOL RETARD 100 mg MARCA:U QUIMICA	CÁPSULA	3000	NÃO	R\$ 3,51	R\$ 10.530,00
364	BR0362260	TRAZODONA 150MG LIBERAÇÃO PROLONGADA MARCA:EMS	COMPRIMIDO	1500	NÃO	R\$ 3,55	R\$ 5.325,00
365	BR0276948	TRAZODONA 50MG MARCA:PRATI	COMPRIMIDO	600	NÃO	R\$ 0,73	R\$ 438,00
366	BR0400436	VALPROATO DE SÓDIO LIBERAÇÃO PROLONGADA 500mg MARCA:PRATI	COMPRIMIDO	1000	NÃO	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
367	BR0272380	VENLAFAXINA	CÁPSULA	6.000	NÃO	R\$ 1,21	R\$ 7.260,00





		CLORIDRATO 150MG MARCA:PRATI					
368	BR0272382	VENLAFAXINA CLORIDRATO 75MG MARCA:BEHRING	CÁPSULA	6.000	NÃO	R\$ 0,69	R\$ 4.140,00
369	BR0278316	ZOLPIDEM 10MG MARCA:NOVARTIS	COMPRIMIDO	9.000	NÃO	R\$ 0,16	R\$ 1.440,00
370	BR0438655	Zolpidem 12,5 MARCA:NOVO NORDISK	COMPRIMIDO	600	NÃO	R\$ 0,75	R\$ 450,00
371	BR0272484	ZUCLOPENTIXOL, ACETATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML MARCA:NOVO NORDISK	AMPOLA	1.000	NÃO	R\$ 44,93	R\$ 44.930,00
372	BR0272585	ZUCLOPENTIXOL, DECANOATO 200 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML MARCA:HIPOLABOR	AMPOLA	1.000	NÃO	R\$ 54,46	R\$ 54.460,00
TOTAL GERAL DOS ITENS R\$							1.993.132,10

